

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Mu  
de Itap  
Folha Nº 018

Processo nº 004/2012

Projeto de Lei nº 004/2012

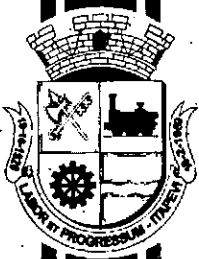
**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** “Altera a redação do artigo 1º da Lei nº. 2.061/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos”.

**Autor:** Paulo Rogério de Almeida (PV)

*Autógrafo nº 005-2012.*

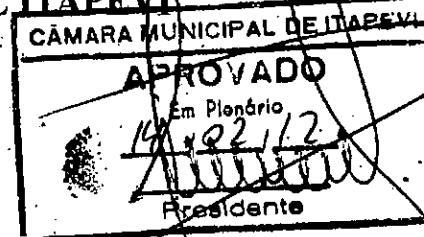
*Lei nº 2.132, de 16/03/12*



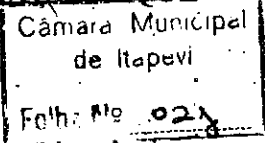
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 004 /2012.



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:



**Súmula:** "Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2061/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos".

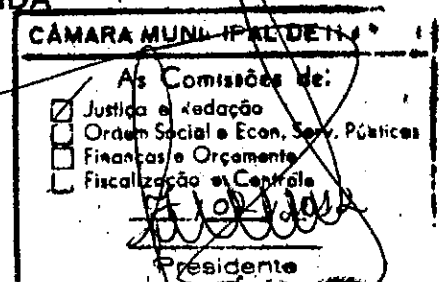
**Art. 1º** - "A atual Rua Dois do Loteamento Colinas de Itapevi situado no Bairro das Pitas neste município, passa a denominar-se **Rua Jobel Antunes**".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 02 de Fevereiro de 2012.

**Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA**  
"Professor Paulinho"  
Vereador - PV



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 038

LEI Nº 2.061, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,  
SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA DOIS -  
COLINAS DE ITAPEVI PARA RUA JOBEL  
ANTUNES.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do  
Município de Itapevi/SP, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Dois, no Bairro  
Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se  
"Rua Jobel Antunes".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de março de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por  
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,  
na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de março de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, nº 65 - Centro - Itapevi/SP - Telefone 4143-7600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Câmara Municipal de Itapevi  
Folha No 041

Câmara Municipal de Itapevi  
Folha N.º 07

NOME:  
\*\*\* JOBEL ANTUNES \*\*\*

MATRÍCULA:  
124727 01 55 2008 4 00024 070 0012029-58

SEXO MASCULINO  
COR BRANCA  
ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 58 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE ARAÇOIABA DA SERRA-SP  
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4471112  
ELEITOR SIN

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSE ANTUNES RODRIGUES e ARMELINDA FERNANDES. \*\*\*  
RESIDENTE NA RUA AMÉRICO VALENTIM CHRISTIANINI, Nº346 VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPEVI, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO DEZESSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO - AS 14:00 H  
DIA MÊS ANO  
16 09 2008

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI NESTE MUNICÍPIO DE ITAPEVI \*\*\*

CAUSA MORTE RUPTURA DE ANEURISMA AÓRTA, ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL ROTO, PARADA CARDIO RESPIRATORIA \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SERA SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE ITAPEVI.  
DECLARANTE JOBEL ANTUNES FILHO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dra. MARIANGELA ROMEIRO DE ANDRADE, CRM Nº 27.464 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O extinto deixa viúva dona APARECIDA SUELY ANTUNES, deixa 05 filhos de nomes: JOBEL com 35 anos, ELISANGELA com 33 anos, RAUL com 32 anos, EVERTON com 26 anos e RENATO com 24 anos, deixa bens a inventariar, não deixa nada por escrito, testamento ou declaração alguma. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal 9.534/97\*\*\*



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Lourdes Silveira Quilles  
OFICIAL TABELIÃO

Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo

Rua Escolasica Chalupe, 30 - Centro - Itapevi/SP - CEP: 06653-050  
Fone: (11) 4141-3937 / 4141-8456 - Fax: (11) 4141-0259

WALQUIRIA CLETO DE OLIVEIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

01220-7400-77000-1010



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Fis. Nº. 09  
Procº Nº. 13648/2009  
a)

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 054

## COMUNIQUE-SE

Itapevi, 07 de agosto de 2009.

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 05

Interessado: Paulo Rogério de Almeida.  
Processo nº: 13648/2009.

Para darmos prosseguimento ao processo deverá ser atendido, preliminarmente, no que couberem, os itens abaixo:

1. Apresentar relação com os nomes sugeridos para análise e futura oficialização dos logradouros que compõem o sistema viário do loteamento denominado "Colinas de Itapevi" abaixo relacionados:
  - 1º - Rua 1.
  - 2º - Rua 2.
  - 3º - Rua 3.
  - 4º - Rua 4.
  - 5º - Rua 5.
  - 6º - Rua 6.
  - 7º - Rua da Mina (Estrada da Mina).

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente  
  
Walter Tanoue Hasegawa  
Engº Civil CREA 0800929610  
-Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano-

Obs: O prazo para atendimento de Comunique-se é de 30 dias.  
O não atendimento no prazo acarretará o arquivamento do processo.

Retirado por: JERÔNIMO ANGELO DA SILVA  
No dia: 19 de 08/09



# Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal  
de Itapevi

06

## MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº	29
Proc. nº	13648/09
	TOP. MÁRCIO

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha N.º 09

**Finalidade: Denominação Oficial de Via pública**  
**Local: Rua "02" – Loteamento Colinas de Itapevi - Município de Itapevi - SP.**

**Processo: Nº 13648/2009 -**  
**Nº 25778/2010**

Rua "02", do loteamento denominado **Colinas de Itapevi** - está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na **Malha 64**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na antiga Estrada do Morro Grande atual Estrada das Pitãs e final no eixo da Rua 03 com **Extensão de 262.52 metros**. Segue pelo eixo da referida Estrada no Sentido Oeste em reta na distância de **262.52m** até o eixo da Rua 03.

**Confrontações: Lado Esquerdo:** com o lote "01" da Quadra "H", com os lotes "58" ao "233" da Quadra "H" em ordem **Decrescente**, com a Rua "01", com os lotes "07" ao "15" da Quadra "F" em ordem **Crescente**.

**Lado Direito:** com Área Institucional de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi, com os lotes "22" ao "12" da Quadra "G" em ordem **Decrescente**, com a Rua "04", com os lotes "01" ao "27" da Quadra "D" em ordem **Crescente**.

Denominação para **Rua Jobel Antunes**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

064

Top. Márcio Adriano de Piza  
CREA n.º 260447986-9  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

JACI ADEUDA SILVA  
Eng.º Civil CREA 0601436710  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 - Fone: (011) 4143-8090**

**CEP: 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br**



# Prefeitura do Município de Itapevi

Camara Municipal  
de Itapevi

Camara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 10

**CERTIDÃO Nº 0280/2010**

Proc: nº. 13648/2009 apenso ao 25778/2010.

Fla. n.º	19
Proc. n.º	13648/09

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador Paulo Rogério de Almeida, através do processo administrativo nº. 13648/2009 - P.M.I, protocolado em 17 de julho de 2009. Que as projetadas "Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6", compõem o sistema viário do loteamento denominado "COLINAS DE ITAPEVI", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, até a presente data inexistente Lei ou Decreto certificando que os logradouros públicos possuam denominação oficial.

Certifica, ao final que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000 de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa

Engº Civil - CREA nº 0600929610

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



JACITADELDA SILVA

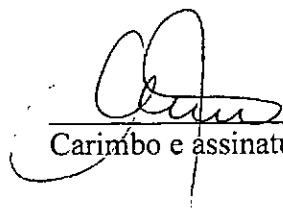
Engº Civil - C601436710

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 004/2012**, foi autuado e registrado como processo número 004/2012.

Itapevi, 06 de fevereiro de 2012.

  
Carimbo e assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 07/02/2012, após o que, deverá ser encaminhado às **Comissões competentes**.

Itapevi, 06 de fevereiro de 2012

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 07 de fevereiro de 2012.

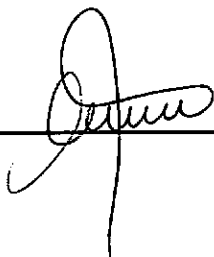
  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo



PROJETO DE LEI N. 004 /2012

**À Comissão de Justiça e Redação.**

**Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)**



---

PROJETO DE LEI Nº 004 /2012

**Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr.**

Juanos Ferreira Godoy, para ser Relator do Presente Projeto de Lei.



---

**Claudio Dutra Barros**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE  
LEI NUMERO 004/2012

Ementa: "Altera a redação do art. 1º., da Lei 2.061 de 01 de março de 2011, para constar que **RUA JOBEL ANTUNES**, antiga Rua Dois, situa-se no loteamento "**Colina de Itapevi**", Bairro das Pitas, neste Município e dá outras providencias".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

**I - RELATORIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogério de Almeida, Professor Paulinho, que tem por objetivo corrigir a redação da Lei n. 2.061/11, onde erroneamente constou que a **Rua Jobel Antunes**, antiga rua Dois, localiza-se no Bairro da Colina, quando, na verdade, tal logradouro situa-se no loteamento "**COLINAS DE ITAPEVI**", Bairro das Pitas, tudo conforme constou da Certidão n. 0280/2010 expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A iniciativa merece todo amparo, notadamente pelo fato de que o manifesto equívoco tem ocasionado transtornos imensuráveis aos itapevienses que ali residem, pois não estariam recebendo as correspondências a eles endereçadas.

É o breve relato do necessário.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 13 de fevereiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**À SECRETARIA**

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 14/02/12

Itapevi, 13 de fevereiro de 12.

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

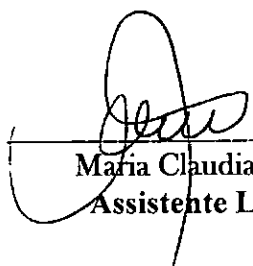
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 004/12, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 005/12, referente ao Projeto de Lei nº 004/12, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I

**JUNTADA**

Junto aos autos a Lei nº 2.132, de 16, de março, de 2012, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 16 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudia Maia Costa  
Assistente Legislativo I





**AUTÓGRAFO Nº 005/2012**  
**Projeto de Lei nº 004/2012 - Do Legislativo**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

**AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PV).**

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2061/2011 que passa a vigorar nos seguintes termos."

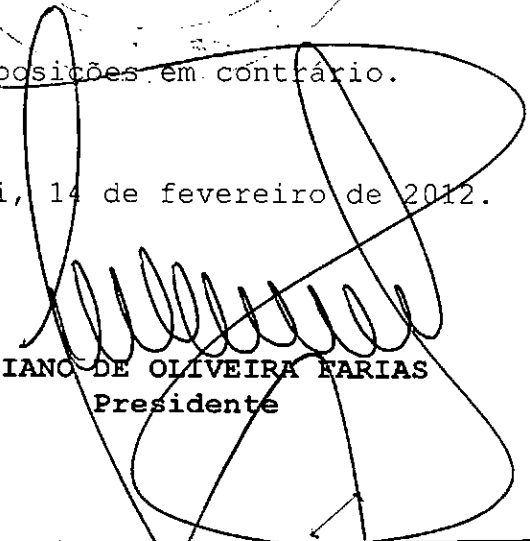
**Art.1º**- O artigo 1º da Lei nº 2.061, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1º**- A atual Rua Dois, do Loteamento Colinas de Itapevi, situado no Bairro das Pitãs neste Município, passa a denominar-se "**Rua Jobel Antunes**".

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de fevereiro de 2012.

  
**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Presidente

  
**FLÁUDIO AZEVEDO LIMA**  
1º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.132, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE  
ALMEIDA - PV.)

(ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº2.061/2011, QUE PASSA A  
VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS.)

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**, Prefeita  
do Município de Itapevi/SP, no uso  
das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

**FAZ SABER** - que a **CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei  
Nº2.061, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

**"Art. 1º** - A atual Rua Dois do  
Loteamento Colinas de Itapevi,  
situado no Bairro das Pitas, neste  
Município, passa a denominar-se "**Rua  
Jobel Antunes.**"

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de março de 2012.

**DRA. MARIA RUTH BANHOLZER**  
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por  
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na  
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de março de 2012.

**DR. JURANDIR SALVARANI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO